



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 289 COGSE/SEAE/MF

Brasília, 23 de julho de 2001.

Referência: Ofício n.º 1165/00/SDE/GAB, de 15 de março de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.002369/00-94.

Requerentes: *AT&T Corporation, AT&T Global Network Services do Brasil Ltda., International Business Machine Corporation, e IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.*

Operação: Aquisição, pela AT&T, do setor de prestação de serviços de rede de dados ("data network") da IBM.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE parecer técnico referente ao Ato de Concentração entre as empresas AT&T Corporation, AT&T Global Network Services do Brasil Ltda., International Business Machine Corporation, e IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., conforme estabelecido no Art. 54 da Lei n.º 8.884/94.

1. DAS REQUERENTES

1.1. AT&T Corporation e AT&T Global Network Services do Brasil Ltda.

A AT&T Corporation (AT&T) é uma sociedade com sede nos Estados Unidos da América, que atua na indústria de informática e telecomunicações (transmissão de dados), no segmento de serviços de informática e telecomunicações (diversos) e de serviços básicos e de infra-estrutura (telecomunicações).

A empresa pertence ao grupo norte-americano AT&T, que atua no mesmo segmento.

No Brasil, o grupo AT&T atua através da AT&T Serviços de Comunicação Brasil Ltda. e da AT&T do Brasil Ltda., anteriormente denominada Netstream Telecom Ltda., que presta serviços especializados de telecomunicações e serviços de transmissão de voz, dados e imagem.

A AT&T Serviços de Comunicação do Brasil Ltda. foi constituída em 1996 para fins de iniciação da participação do Grupo AT&T no Brasil. Seu objetivo principal era prestar o suporte necessário à empresa matriz, em estudos e análises do mercado nacional. A empresa continuará, após a operação, atuando na prestação de suporte à matriz, sem participação no mercado de telecomunicações, conforme informações enviadas pelas requerentes.

Exclusivamente para a realização da operação constituiu-se, em 09 de agosto de 1999, a AT&T Global Network Services do Brasil Ltda. (AGNS), com sede São Paulo.

O faturamento do grupo AT&T, em 1998, foi de R\$ 6.613.938,79 no Brasil, R\$ 10.226.395,92 no Mercosul e R\$ 61.738.680.000,00 no mundo¹.

A composição acionária da AGNS está descrita no quadro I, seguinte. Quanto à AT&T Corporation, ressalta-se que nenhum acionista detém mais de 5% do seu capital social.

QUADRO I
CAPITAL ACIONÁRIO DA AT&T GLOBAL NETWORK SERVICES DO BRASIL LTDA.

Quotista	Participação no Capital Social
AT&T Global Network Holdings, LLC	99%
AT&T Global Network Enterprises, LLC	1%
Total	100%

Fonte: Requerentes

Quanto às operações efetuadas pelo Grupo AT&T no Brasil, sabe-se que este adquiriu, em 1999, da Netstream Telecom Ltda. (uma das companhias da Promon Organization), a empresa Jamtis, Inc. e, além disso, ainda no mesmo ano, a Jamtis, Inc. adquiriu, da Promon Organization, as quotas da Netstream Telecom Ltda., hoje AT&T do Brasil Ltda., conforme dito anteriormente.

1.2. International Business Machine Corporation e IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

A International Business Machines Corporation (IBM Corporation) é uma sociedade com sede no Estados Unidos da América, que atua na indústria de informática e telecomunicações (computadores, periféricos, programas, consultoria e diversos). A IBM Corporation é controladora do grupo norte-americano IBM de companhias, que, através de suas subsidiárias locais, desenvolve, fabrica e comercializa hardware e software, além de oferecer serviços na área de tecnologia da informação e afins.

¹ Taxa: US\$ 1,00 = R\$ 1,16, em 1998 (média anual).

No Brasil, o grupo atua através da IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. (IBM Brasil) – com sede no estado do Rio de Janeiro – e subsidiárias e, ainda, através da empresa Itec S.A., na qual a IBM Brasil detém 49% de participação.

A IBM Corporation exporta, para o Brasil, unidades de armazenamento de dados, *mainframes*, servidores, *notebooks*, discos rígidos, placas de fax, modem, som e memória RAM, cabos, gabinetes, teclados, fontes, partes e componentes para pontos de venda.

A IBM Brasil oferta computadores e acessórios, produtos de gerenciamento, como adaptadores de LAN e roteadores, peças e periféricos, discos rígidos, redes de armazenamento, software de gerenciamento de armazenamento, serviços de integração de sistemas, serviços de terceirização estratégicos, serviços de consultoria em tecnologia da informação etc.

O faturamento da IBM Brasil, em 1998, foi de R\$ 1.320.685.859,00 no Brasil, R\$ 1.332.112.522,38 no Mercosul e R\$ 1.370.889.404,25 no mundo. O grupo IBM faturou, no mesmo ano, aproximadamente, R\$ 2.459.000 no Brasil, R\$ 3.721.000 no Mercosul e R\$ 157.862.000 no mundo².

A composição acionária da IBM Brasil está descrita no quadro II, seguinte. Quanto à IBM Corporation, ressalta-se que nenhum acionista detém mais de 5% do capital social da empresa.

QUADRO II
CAPITAL ACIONÁRIO DA IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Quotista	Participação no Capital Social
IBM World Trade Corporation	99,999%
IBM World Trade Asis Corporation	0,001%
Total	100%

Fonte: Requerentes

Dentre as operações envolvendo o Grupo IBM, no Brasil, destaca-se a criação da IBM Brasil Industrial, Comercial e Exportadora Ltda., em 1998 e a

² Taxa: U\$ 1,00 = R\$ 1,9333, em 19/11/1999.

liquidação, no mesmo ano, da Personal Computer Company Brasil S.A. Em 1999, houve cisão parcial da IBM Global Serviços Ltda., com apropriação de parte de seu patrimônio líquido, pela IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

2. OPERAÇÃO

Em 07 de dezembro de 1998, o Grupo AT&T adquiriu, em nível mundial, a rede de dados da IBM, incluindo sua operação e gerenciamento, bem como ativos relacionados, do grupo IBM. O Ato teve reflexo no Brasil, de forma que, em 31 de outubro de 1999, houve a aquisição, pela AGNS, da rede de dados da IBM Brasil, sua operação e gerenciamento, incluindo todos os ativos relacionados. Os setores ligados à prestação de serviços de Internet, gerenciamento de rede de dados, serviços de terceirização de redes via satélite e serviços afins são afetados pela operação.

Vale notar que anteriormente à operação, o Grupo AT&T atuava no mercado brasileiro de telecomunicações somente através da empresa AT&T do Brasil Ltda. (Netstream Telecomunicações do Brasil Ltda.), no segmento de infra-estrutura³. Ressalte-se, ainda, que a IBM deixou de atuar no Brasil no segmento que foi adquirido pela AT&T em nível nacional.

O valor total da transação em nível mundial foi de US\$ 5.000.000.000,00 e, no Brasil, o valor envolvido foi de R\$ 78.348.580,00.

As requerentes submeteram o Ato à apreciação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em razão do faturamento (critério objetivo previsto no parágrafo 3º do artigo 54 da Lei 8.884/94).

³ A descrição do mercado de atuação da AT&T do Brasil Ltda. apresenta-se na seção 3.

A operação foi devidamente apresentada às autoridades antitruste da União Europeia (Comissão da Comunidade Europeia) e dos Estados Unidos da América (Comissão Federal do Comércio), tendo sido aprovada.

Acrescenta-se que, após a operação, a AGNS será um dos fornecedores de serviços de gerenciamento de rede de dados da IBM e que não há acordos de exclusividade entre as empresas requerentes do Ato.

3. MERCADO RELEVANTE

3.1. Dimensão Produto

As empresas requerentes atuam em serviços e indústria de informática e telecomunicações e serviços básicos de infra-estrutura.

Os serviços ofertados pelas empresas requerentes no Brasil podem ser classificados em duas categorias: i) gerenciamento de rede de dados e, ii) infra-estrutura de telecomunicações.

O quadro III, seguinte, apresenta os serviços ofertados pelas empresas requerentes no mercado brasileiro.

**QUADRO III
PRODUTOS / SERVIÇOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES
NO MERCADO BRASILEIRO ANTES DA OPERAÇÃO**

Produtos / Serviços	AT&T	IBM
Managed Data Network Services (Managed Leased Line Services e Managed Dial Services) Serviços IP Serviços SNA		X
AT&T Private Line Services	X	
AT&T Managed Network Services	X	
AT&T Frame Relay Services	X	
AT&T Local Services Digital Trunk	X	
AT&T Centrex Services	X	
AT&T Dedicated Internet Access	X	
AT&T Virtual ISP	X	

Fonte: Requerentes

De acordo com o quadro III, verifica-se ausência de sobreposição horizontal entre as requerentes no mercado brasileiro. Apesar de ambas as empresas atuarem na indústria de informática e telecomunicações, dedicam-se a segmentos distintos e não substitutos entre si. Tal fato ocorre porque, segundo as requerentes, os serviços ofertados pela IBM, anteriormente à operação, são basicamente serviços de valor adicionado⁴, enquanto os ofertados pela AT&T, através da AT&T do Brasil Ltda. (Netstream), são entendidos como infra-estrutura para redes de telecomunicações. O serviço de valor adicionado é aquele que acrescenta a uma rede preexistente de um serviço de telecomunicações, meios ou recursos que criam novas utilidades específicas, ou novas atividades produtivas, relacionadas com o acesso, armazenamento, movimentação e recuperação de informações (Norma 04/95, “Uso de Meios da Rede Pública de Telecomunicações para Acesso à Internet”, publicada pela Portaria do Ministério da Comunicações N.º 148, de 31.05.95, que regula o uso de meios da Rede Pública de Telecomunicações para o provimento e utilização de Serviços de Conexão à Internet). Já as infra-estruturas de telecomunicações são as chamadas redes de acesso ou meios físicos que possibilitam conexões de usuários entre si ou a um provedor de serviços.

Anteriormente à operação, a IBM prestava exatamente os mesmos serviços que atualmente são prestados pela AGNS, conforme informações enviadas pelas próprias requerentes. Tais serviços são descritos a seguir⁵.

O *Managed Data Network Services* (MDNS) é um conjunto de serviços de gerenciamento de rede de dados que combina o gerenciamento físico e lógico dos recursos que compõem a rede de comunicação de dados incluindo o serviço de comunicação de dados pela rede (WAN) do provedor dos serviços.

⁴ Conforme resposta ao Ofício 1691 COGSE/SEAE/MF.

⁵ Definições fornecidas pelas Requerentes em resposta aos Ofícios 2220, 2221 COGPI/SEAE/MF e 1691 COGSE/SEAE/MF.

Como subcategorias de MDNS, estão: i) *Managed Leased Line Services*, quando o serviço é prestado com base em conexões de rede estabelecidas por meio de circuitos dedicados e; ii) *Managed Dial Services*, quando o serviço é prestado com base em conexões estabelecidas por meio de acesso discado.

Nas duas subcategorias do MDNS inserem-se os serviços IP e os serviços SNA, ambos nas modalidades de acesso dedicado e de acesso discado.

Os serviços IP (*Internet Protocol*) caracterizam-se por permitir conectividade entre diferentes localidades remotas por meio de conexões (dedicadas e/ou discadas) baseadas em roteamento IP. São utilizados por empresas que têm instalações em mais de uma localidade e necessitam conectá-las ou conectar-se com outras empresas, possibilitando a utilização de correio eletrônico, de acesso e aplicações, transferências de arquivos, EDI, e-business etc. A AGNS utiliza, internamente, a nomenclatura *Secure IP Service (Dial IP)*, *MPN Service* e *Frame Relay Service*.

O serviço SNA (*System Network Architecture*) é uma arquitetura de rede desenvolvida pela IBM, que define os protocolos usados por computadores IBM e equipamentos de comunicação. Esses serviços permitem conectividade entre diferentes localidades remotas por meio de conexões dedicadas e discadas baseadas em ambiente SNA (*mainframes*, controladoras de comunicação etc.). São utilizados principalmente por empresas que possuem processamento centralizado. O volume de tráfego não é tão elevado quanto o do processamento. A AGNS utiliza, internamente, a nomenclatura *SNA Service* e *Dial SNA Passport Services*.

Quanto aos serviços ofertados pela AT&T do Brasil Ltda. (Netstream)⁶, o *AT&T Private Line Service* é um serviço de comunicação dedicado ponto a ponto para o estabelecimento de conexões de curta ou longa distância (rede digital).

⁶ Definições fornecidas pelas Requerentes em resposta ao Ofício 1691 COGSE/SEAE/MF, no qual, inclusive, afirmaram não existir substitutibilidade entre os serviços ofertados pelas mesmas.

O *AT&T Managed Network Service*, apesar da nomenclatura semelhante, “não se confunde com os serviços prestados pela AGNS”⁷, por tratar-se de comunicação de dados segura entre as unidades de negócio dos clientes.

O *AT&T Frame Relay Service* é um serviço de redes corporativas de comunicação de dados otimizado pela infra-estrutura digital da rede da AT&T. As redes são configuradas de modo a suportar o tráfego de dados normal e, eventualmente, o tráfego de “rajadas”, típico dos sistemas distribuídos, otimizando a solução do ponto de vista funcional e econômico.

O *AT&T Local Service Digital Trunk*, serviço de troncos digitais da AT&T, diz respeito ao acesso às Centrais Telefônicas da AT&T para equipamentos de comunicação. Baseia-se em tecnologia digital de acesso e tratamento das chamadas telefônicas.

O *AT&T Centrex Service* é um sistema de telefonia completo para comunicação de voz interna e externa à empresa.

O *AT&T Dedicated Internet Access* é o acesso dedicado ao backbone Internet AT&T (aplicações de email, comércio eletrônico, transporte de arquivos e outras).

Conforme dito anteriormente, após a operação, a IBM deixou de atuar nos segmentos de prestação de serviços de valor adicionado citados acima, que foram adquiridos e passaram a ser prestados pela AGNS.

Ressalte-se, porém que apesar de não haver sobreposição horizontal entre as requerentes no mercado brasileiro, verifica-se uma integração vertical entre as mesmas na medida em que a infra-estrutura de telecomunicações é

⁷ Afirmação das Requerentes em resposta ao Ofício 1691 COGSE/SEAE/MF.

necessária e fundamental para a prestação de serviços de gerenciamento de rede de dados.

Dessa forma, define-se os serviços de infra-estrutura de telecomunicações e o de gerenciamento de rede de dados como relevantes à análise.

3.2. Dimensão Geográfica

Os serviços considerados relevantes para análise da dimensão geográfica são os serviços de gerenciamento de rede de dados e a infra-estrutura de telecomunicações.

O serviço de gerenciamento de rede de dados, ofertado pelas requerentes, se dá através da incorporação de responsabilidade pelo gerenciamento e operação da rede do cliente, parcialmente ou em sua totalidade. A empresa que oferta esse serviço coordena a atuação de diversos fornecedores externos e pode estar provendo ativos próprios para satisfazer necessidades que envolvem pessoas, instalações, equipamentos, etc.

Em alguns aspectos, o gerenciamento de rede de dados exige do ofertante de tal serviço uma assistência técnica acessível à empresa demandante. É certo que tal serviço pode ser adquirido de empresas situadas em qualquer lugar do mundo, porém acredita-se que os ofertantes devam manter filiais ou representantes estabelecidos no país de origem do demandante. O nível de responsabilidade da rede de dados de grandes empresas transnacionais, por exemplo, exige providências urgentes e imediatas à qualquer falha de sistema que porventura possa ocorrer. Isso explica a necessidade da proximidade de empresas como a AT&T, ou mesmo representantes, próximas aos seus clientes.

Quanto à dimensão interna dos países, é possível à filial ou ao representante de uma empresa que oferece o gerenciamento de rede de dados atender a todo o mercado sem maiores dificuldades. O fato de os clientes das requerentes serem grandes corporações, conforme consta da resposta ao Ofício n.º 1691 COGSE/SEAE/MF, corrobora para tal afirmação, uma vez que os próprios afirmaram ser possível contratar os serviços de empresas localizadas em qualquer lugar do país e, por vezes, no exterior.

Ainda conforme resposta das requerentes ao Ofício n.º 1691 COGSE/SEAE/MF, a AGNS tem capacidade para atender a todo o mercado brasileiro, uma vez que possui sessenta pontos de presença que cobrem praticamente todo o país. Dessa forma, qualquer cliente pode adquirir os serviços da empresa sem que esteja localizado próximo a esta ou mesmo a um dos pontos citados. A interação entre o cliente e a AGNS pode ser estabelecida através da contratação, pelo cliente, de uma conexão de larga distância entre a sua localidade e o ponto de presença da AGNS mais próximo.

Sendo assim, a dimensão do mercado de gerenciamento de rede de dados é considerada nacional, para efeitos de análise.

Quanto à infra-estrutura de telecomunicações, esta deve localizar-se junto ao cliente solicitante do serviço para que possibilite ao mesmo o estabelecimento de uma conexão ponto a ponto, integrando-o a outros destinos. Tal fato sugeriria, a princípio, uma definição da dimensão geográfica de tal serviço como local.

Porém, a infra-estrutura de rede de telecomunicações deve atender às especificações solicitadas por cada cliente, cujo interesse maior pode estar calcado não apenas no preço mas na qualidade do serviço. Empresas de grande porte normalmente estão dispostas a incorrer em maiores custos na busca de serviços com qualidade e segurança superiores. Tais custos se elevam porque o melhor serviço pode exigir o estabelecimento de uma nova

conexão de acordo com as exigências do cliente. Essa nova conexão não “aproveita” a infra-estrutura já existente na região ou o faz em menor medida.

Portanto, a diferenciação dos serviços solicitados pelos clientes pode, de certa forma, ampliar o raio de atuação das empresas fornecedoras de infra-estrutura na medida em que estas passam a atender a diferentes localidades do mercado nacional por mais que isso gere custos elevados. Na verdade, por mais oneroso que seja ao cliente, ou à empresa de gerenciamento de redes ou fornecimento de infra-estrutura, optar por uma conexão que não a já estabelecida próximo a sua localidade, tal fato justifica-se pela garantia ao cliente de serviços que estejam adequados aos padrões por ele exigidos. Mas isso é verificado, na maioria dos casos, quando o cliente é uma empresa de grande porte, como no caso particular dos clientes da AT&T.

Em resumo, é possível a empresas como a AT&T adquirir ou sublocar a infra-estrutura localizada próximo ao seu cliente, possibilitando a confecção do serviço solicitado, ainda que a mesma não se encontre instalada no local. Além disso, pode-se estabelecer uma nova conexão através de nova infra-estrutura, de acordo com as especificações exigidas pelos clientes. Sendo assim, pode-se considerar que a AT&T, por exemplo, é capaz de prestar serviços a empresas de todo o Brasil fornecendo inclusive a infra-estrutura necessária a estes, sendo esta própria da empresa ou “obtida” de terceiros.

Portanto, considera-se, para análise desta operação, a dimensão geográfica do mercado de infra-estrutura de telecomunicações como nacional, fato confirmado pelos clientes das requerentes (grandes corporações), que afirmaram ser possível obter o serviço de gerenciamento de rede de dados, incluindo a sua parte física, de empresas localizadas em qualquer lugar do país.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

A AT&T do Brasil Ltda. (Netstream), tanto antes quanto após a operação, atua com infra-estrutura de telecomunicações, enquanto a IBM atuava, anteriormente à operação, com gerenciamento de rede de dados, que utiliza a referida infra-estrutura.

Sendo a AT&T fornecedora de infra-estrutura para empresas de gerenciamento de rede de dados, seria possível que a operação acarretasse fechamento de um ou dos dois mercados em questão.

Porém, assim como a AT&T do Brasil Ltda. (Netstream), existem diversos outros fornecedores de serviços de telecomunicações para a AGNS, como a Embratel, a Telefónica, a Telemar etc., conforme o quadro IV, seguinte:

QUADRO IV
TOTAL GASTO PELA AGNS COM A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES DE DIVERSAS PRESTADORAS

Prestadora de serviços de telecomunicações	Valor total contratado (milhares de dólares – Jan/2001 a Mai/2001)
Embratel	3.441,10
AT&T do Brasil Ltda. (Netstream)	695,94
Telefónica	575,68
Telemar	303,02
Outras	280,49
Total	4.754,96

Fonte: Requerentes

Nota-se, a partir do quadro IV, que a AT&T do Brasil Ltda. (Netstream) é apenas uma das empresas fornecedoras de serviços de telecomunicações da AGNS⁸. Esta adquire serviços de telecomunicações de diversas outras prestadoras que não a AT&T do Brasil Ltda. (Netstream), de forma que a integração vertical resultante da operação não sugere fechamento de mercado para gerenciamento de rede de dados uma vez que outras empresas fornecem infra-estrutura à AGNS e às demais participantes do mercado. O quadro IV mostra que a AGNS adquire a maior parte dos serviços de telecomunicações da Embratel, empresa líder do mercado.

⁸ Vale lembrar que a operação concretizou-se no Brasil em 1999 e os dados constantes no quadro IV são referentes ao ano 2000. Dessa forma, a inferência ao não fechamento de mercado é posterior à realização da operação, o que, de certa forma, ilustra os efeitos da operação sobre o mercado.

A Embratel está presente em todo o território nacional e sua estrutura de redes é extremamente extensa⁹, sendo capaz de abastecer praticamente todo o mercado. Dificilmente, num período de até dois anos, seria provável que uma empresa como a AT&T exercitasse seu poder de mercado, seja local ou nacional a dimensão geográfica do mercado de serviços de infra-estrutura de redes de telecomunicações. Onde quer que o serviço esteja sendo ofertado, existem outras empresas que participam daquele mercado e ainda, a Embratel, presente, basicamente, em todos eles.

Quanto ao mercado de infra-estrutura de telecomunicações, não há indícios de fechamento, uma vez que empresas de gerenciamento de rede de dados de todo o Brasil podem adquirir ou sublocar a infra-estrutura necessária à prestação de um serviço, mesmo estando distante do cliente, quando for o caso. No Brasil existem diversas empresas que ofertam gerenciamento de rede de dados e que, para tanto, adquirem ou sublocam infra-estrutura, inclusive a Embratel, que também está presente neste mercado, o que sugere, mais uma vez, não fechamento de mercado para infra-estrutura de redes.

Além disso, as requerentes informaram, em resposta aos Ofícios 2220, 2221 COGPI/SEAE/MF e 1691 COGSE/SEAE/MF, que a AGNS tem participação, no mercado nacional, de 0,20% em serviços IP e 0,60% em serviços SNA / X-25, conforme quadros V e VI, seguintes. Embora tais dados de participações de mercado sejam estimativas internas das requerentes, confirmam a idéia de que não há indícios de fechamento para o mercado de infra-estrutura.

**QUADRO V
PARTICIPAÇÃO DA AGNS NO MERCADO NACIONAL
SERVIÇOS IP**

Empresas	Participação de mercado
Embratel	22,00%
Telemar	18,00%
Tele Centro Sul	4,10%
Telefônica	50,00%
AT&T	0,20%

⁹ A Embratel é reconhecidamente uma empresa que exerce posição dominante no mercado de transmissão de dados nacional. Em suas redes circulam, aproximadamente, 85% do tráfego brasileiro de Internet.

Outros	5,70%
Total	100,00%

Fonte: Requerentes

**QUADRO VI
PARTICIPAÇÃO DA AGNS NO MERCADO NACIONAL
SERVIÇOS SNA / X-25**

Empresas	Participação de mercado
Embratel	64,00%
Telemar	18,00%
Tele Centro Sul	11,00%
Telefônica	2,65%
AT&T	0,60%
Outros	3,75%
Total	100,00%

Fonte: Requerentes

5. RECOMENDAÇÃO

A operação é passível de aprovação sem restrições, sob o ponto de vista da defesa da concorrência. Conforme verificado anteriormente, não há sobreposição horizontal entre as requerentes no mercado brasileiro e a integração vertical observada não evidencia possibilidade de causar efeitos anticompetitivos na estrutura de mercado nacional.

À consideração superior.

ALINE POLIBIANO BELTRAME FARIA

Assistente Técnica

LUÍS HENRIQUE D'ANDREA

Coordenador

CLEVELAND PRATES TEIXEIRA

Coordenador - Geral de Comércio e Serviços

De acordo

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA

Secretário de Acompanhamento Econômico